



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Pedido de apoio social ao arrendamento

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

1-Identificação do(a) requerente

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Morada: _____ Código Postal ____ / ____

Localidade: _____ NIF: _____

Tel: _____ Telem: _____ E-mail: _____

Autorizo que todas as notificações me sejam efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado, nos termos do art.º 63º Código Procedimento Administrativo.

Requer a V. Exa. a atribuição de apoio social ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar pelo seguinte motivo: _____

Declaro, para os devidos efeitos legais, sob compromisso de honra, que tenho conhecimento do Regulamento referido, que as informações constantes do presente pedido de apoio social ao arrendamento correspondem à verdade e que as falsas declarações são puníveis nos termos da lei penal, constituindo fundamento bastante de exclusão da candidatura.

Pede deferimento.

O(a) requerente

Macedo de Cavaleiros, ____ / ____ / ____

Ass: _____

2- Caraterização do Agregado Familiar

Nº	Nome	Parentesco com o requerente	Sexo (M/F)	Data de Nascimento	Estado Civil
1	O requerente				
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

3- Identificação das condições de acesso ao apoio social ao arrendamento (assinalar com um X apenas as condições que

- a) Resido, comprovadamente, no concelho há 2 ou mais anos
- b) Sou maior de 18 anos
- c) Tenho nacionalidade portuguesa ou qualquer outra nacionalidade desde que com título de residência válido e permanente em território português
- d) Estou recenseado no concelho há 2 ou mais anos
- e) O meu agregado familiar não apresenta condições económico-financeiras suficientes para prover solução habitacional
- f) Nenhum dos elementos meu do agregado familiar está inscrito, para efeitos fiscais, de segurança social ou outros, com outro local de residência
- g) O meu agregado familiar possui um rendimento per capita igual ou inferior a 65% do Indexante de Apoios Sociais (IAS), considerando-se como rendimento per capita aquele que resultar do rendimento mensal bruto, dividido pelo número de elementos que compõem o agregado familiar
- h) Nenhum dos elementos que compõem o meu agregado familiar é proprietário, comproprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título, de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação
- i) Nenhum dos elementos do meu agregado familiar tem atribuída habitação municipal ou está a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais

4- Anexos – documentos instrutórios da candidatura (assinalar com um X apenas os que forem entregues)

- a) Cartão de cidadão/Bilhete de Identificação, cartão de contribuinte, cartão de beneficiário da Segurança Social e cartão de eleitor, de cada um dos elementos do agregado familiar
- b) Certidão onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar, domicílio fiscal e respetivas datas de inscrição
- c) Documento comprovativo do tempo de residência e recenseamento do requerente no concelho de Macedo de Cavaleiros emitido pela Junta de Freguesia respetiva
- d) Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação do último ano fiscal aplicável ou de outras fontes de rendimento. No caso de não obrigatoriedade de apresentação da declaração de IRS, declaração negativa de rendimentos passada pela repartição de Finanças.....
- e) Relativamente a elementos que exerçam atividade laboral: os 2 últimos recibos do vencimento líquido relativo a cada um dos elementos do agregado que exerça profissão remunerada, bem como extrato de remunerações da Segurança Social
- f) Relativamente a elementos desempregados: extrato de remunerações emitido pela Segurança Social (histórico dos descontos) e, ainda, declaração da Segurança Social, referindo se auferiu alguma prestação social

- g) Relativamente a beneficiários de RSI: declaração da Segurança Social com a referência do valor auferido e respetivo agregado
- h) Relativamente a elementos Reformados: comprovativos de todas as reformas ou pensões auferidas no ano corrente, complemento solidário para idosos, passado pelas diferentes entidades, designadamente, Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações ou outras
- i) Relativamente a elementos estudantes que não exerçam atividade laboral: comprovativo de frequência de estabelecimento de ensino, assim como de valores auferidos por bolsas de formação.....
- j) Relativamente a elementos com doença prolongada ou invalidez: documento médico comprovativo da situação certificada pelo Sistema de Verificação de Incapacidade (SVI) e declaração de rendimentos de pensões
- k) Cópia do contrato de arrendamento, participado ao serviço local de Finanças
- l) O candidato que, ainda, não tenha formalizado o contrato de arrendamento tem de apresentar cópia de contrato-promessa de arrendamento, ficando obrigado a apresentar o contrato definitivo, aquando da aceitação do subsídio prevista no artigo 60.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar